



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.330 DE 05 FEVEREIRO DE 2020.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Abrigo Vicentino de Agudos e dá outras providências.”*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo, autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02, com a finalidade de complementar os custos operacionais com Recursos Humanos.

**§ 1º** – Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 05 (cinco) cuidadores e 03 (três) profissionais de serviços gerais.

**§ 2º** – O montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 146.716,08 (cento e quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2020.

Agudos, 05 de fevereiro de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de fevereiro de 2020.**

Páginas: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**